



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS.

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito Municipal de Mandaguáçu licença para gozo de férias remuneradas pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 9º, incisos XII e XIII e 47, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Município e arts. 92, incisos X e XI e 258, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão usufruídas durante o período de 18 de julho a 14 de agosto de 2018, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal a época para usufruir o período restante, que deverá ser comunicado previamente a Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 17 de julho de 2018.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

Marcio Aquaroni Navachi
1º Secretário

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13.561 PG. 10
EM 18 DE julho DE 2018